



= DECRETO Nº 4.969/83 =

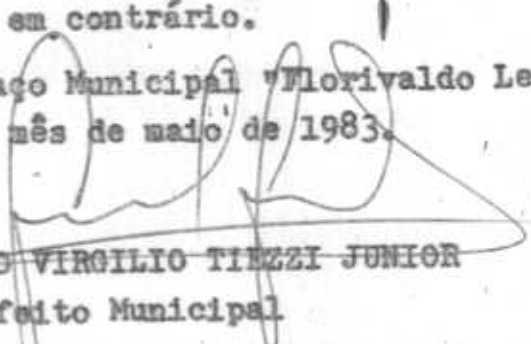
ENGENHEIRO VIRGILIO TIEZZI JUNIOR, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal 1470, de 30 de Outubro de 1971,

**D E C R E T A :**

ARTIGO 1º - Fica nos termos do artigo 110 da Lei Municipal 1.470, de 30 de Outubro de 1971, concedido ao funcionário municipal (Efetivo) Senhor DEODATO MÁRIO RAMOS, Diretor, lotado na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Coordenadoria de Finanças, a SEXTA-PARTE dos seus vencimentos por ter completado mais de vinte e cinco (25) anos de efetivo exercício, a partir de 17 de maio de 1983.

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos dezessete (17) dias do mês de maio de 1983.

  
**ENGENHEIRO VIRGILIO TIEZZI JUNIOR**  
 Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Divisão de Administração da Coordenadoria de Serviços Internos, aos dezessete (17) dias do mês de Maio/ de 1983.

  
**ELZA TOLOMEI CASSIMIRO**

Diretora da Divisão de Administração